

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
SESC-AR/DF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 02/2025

**Seleção de Empresas, Entidades e
Organizações de caráter social para a
doação de bens obsoletos.**

EDITAL PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL PARA A DOAÇÃO DE BENS OBSOLETOS.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC - DF, entidade sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 2 - Guará, CEP: 71200-020, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 03.288.908/0001-30, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital de chamamento público para a seleção de empresas, entidades e organizações de caráter social para a doação de bens obsoletos.

1. OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas, entidades e organizações de caráter social para a doação de bens obsoletos, tais como: equipamentos, mobiliários e utensílios diversos que não possuem mais utilidade para o SESC-DF, mas que possam ser aproveitados pelas organizações selecionadas para suas atividades sociais.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Promover a responsabilidade socioambiental por meio da destinação adequada de bens obsoletos, evitando o descarte indevido e incentivando o reaproveitamento sustentável de materiais ainda úteis.

2.2. Fortalecer organizações e entidades de caráter social mediante a doação de equipamentos, móveis e utensílios, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e o desenvolvimento de suas atividades comunitárias.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público as seguintes entidades de caráter social:

- Organizações não governamentais (ONGs) regularmente constituídas;

- Associações, fundações, cooperativas e empresas sociais ou solidárias;
- Instituições de ensino ou pesquisa sem fins lucrativos;
- Outras entidades que promovam atividades sociais e comunitárias.

3.2. A entidade interessada em participar do chamamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Estar devidamente registrada e com CNPJ ativo;
- Comprovar a destinação social de sua atividade por meio de documentos como estatuto social, alvará ou outro comprovante oficial;
- Apresentar um plano simples de utilização dos bens, descrevendo quais as maiores necessidades da instituição, com base no objeto desta chamada.
- Não possuir sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação do Sesc-DF.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. As entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e inscrição estadual (se houver);
- Cópia do estatuto social ou contrato social, com última alteração, se houver;
- Comprovante de endereço;
- Relatório de atividades ou declaração de que realiza atividades sociais ou comunitárias;
- Plano simples de utilização dos bens, descrevendo quais as maiores necessidades da instituição, com base no objeto desta chamada.

- Ficha de inscrição do pedido de doação (Anexo I) devidamente preenchida.
- Termo de recebimento de doação dos bens devidamente preenchida conforme Anexo III.
- Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco com o Sesc-DF (Anexo II).

4.2. No que se refere ao Termo de recebimento de doação dos bens (anexo III), este deverá ser preenchido após a definição dos itens destinados a cada instituição.

5. DO PRAZO E MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 31/10/2025 a 13/11/2025, através e-mail: licitacao@sescdf.com.br ou presencialmente na Sede do Sesc no setor de Gestão Documental.

5.2. As entidades interessadas deverão enviar os documentos exigidos no item 4 via e-mail: licitacao@sescdf.com.br ou presencialmente na Sede do Sesc no setor de Gestão Documental até a data limite, exceto pelo Anexo III que deverá ser enviado após a definição dos bens.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio da Gerência Adjunta de Patrimônio do Sesc-DF, que avaliará os seguintes critérios:

- A adequação da entidade para o recebimento dos bens;
- A comprovação de destinação social efetiva dos bens recebidos;
- A necessidade demonstrada de acordo com o plano de utilização e necessidade.

6.2. A decisão será comunicada por e-mail ou outro meio oficial à entidade selecionada após autorização da Direção Regional do Sesc-DF.

6.3 Todos os interessados que enviaram a documentação e a ficha de cadastro devem acompanhar as atualizações por meio dos canais oficiais da entidade (site do Sesc-AR/DF) no seguinte endereço: <https://www.sescdf.com.br>.

6.4 Todas as informações pertinentes ao procedimento serão publicadas no Site oficial da Instituição.

7. DA DOAÇÃO DOS BENS

7.1. A quantidade a ser doada será de acordo com a disponibilidade de itens.

7.2 Os bens doados serão entregues "no estado em que se encontram", sem garantia de funcionamento ou condição de uso.

7.3. A entidade selecionada deverá retirar os bens no prazo de 5 dias úteis (cinco), após a notificação formal de aprovação.

7.4. O Sesc – DF não se responsabiliza pelos custos de transporte dos bens doados, sendo estes de responsabilidade da entidade selecionada.

7.5 A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Gestão Patrimonial do Sesc-DF, por meio do e-mail gestaopatrimonial@sescdf.com.br, e deverá ser realizada dentro do prazo máximo definido no subitem 7.3 sob pena da sequência da escolha do(s) item(ns) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outro(s) órgão(s) ou instituição(s) que tenha(m) interesse, passando para o próximo na ordem de precedência prevista neste Edital e a sua posição na sequência irá para o fim da lista.

7.6 Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do e-mail: gestaopatrimonial@sescdf.com.br, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

7.7 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7.8 Os itens que não puderem ser reaproveitados pelos adquirentes, ou que apresentem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados em conformidade com a legislação vigente, de modo a evitar qualquer tipo de impacto ambiental.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no chamamento público implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

8.2. O Sesc-DF reserva-se o direito de revogar ou cancelar o presente chamamento público, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por motivos imprevistos.

8.3 Os casos omissos serão examinados pela Gestão Patrimonial do Sesc-AR/DF e posteriormente divulgados.

8.4 Será disponibilizado catálogo prévio dos bens que serão doados.

8.5. Eventuais dúvidas sobre o presente Edital deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@sescdf.com.br.

8.6 No caso de não acudirem interessados ao Edital ou haver itens não selecionados por nenhuma das instituições, o Sesc - AR/DF poderá realizar a destinação final do bem, seja por meio de descarte ou por outro meio.

8.7. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Ficha de Inscrição do Pedido de Doação

Anexo II Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco com o Sesc

Anexo III Termo de Recebimento de Doação de Bens

Gerência Adjunta de Almoxarifado e Patrimônio

Gerência de Compras e Contratos

Serviço Social do Comércio

ANEXO I – PEDIDO DE DOAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO (A) ÓRGÃO/ENTIDADE SOLITANTE

Pelo presente instrumento, o (IDENTIFICAÇÃO DO (A) ÓRGÃO/ENTIDADE SOLITANTE, COM CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA COMUNICAÇÕES OFICIAIS), representada por (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), vem manifestar interesse em receber a doação do bem constante relacionado abaixo, conforme o item 1.2, nos termos do Edital nº XX/XXXX realizada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc-AR/DF.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Anexo II – Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco com o Sesc-DF.

À [DADOS DA EMPRESA], com sede **[ENDEREÇO DA EMPRESA]**, DECLARO que, após examinar as exigências do referido Edital, não possuo sócio ou dirigente na condição de cônjuge, companheiro ou parente, na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com os ocupantes de cargos de direção, chefia e membros da comissão de licitação do Sesc-DF.

Assinatura e Carimbo

Anexo III – TERMO DE RECEBIMENTO E CIÊNCIA

À [DADOS DA EMPRESA], com sede **[ENDEREÇO DA EMPRESA]**, declaram ter recebido do Serviço Social do Comércio – Distrito Federal, inscrita no CNPJ 03.288.908/00001-30, em caráter de DOAÇÃO social, **[DESCRIÇÃO DOS BENS]**, declarando ainda compromisso com a correta utilização dos bens recebidos na realização de seus objetivos sociais.

Declaro estar ciente que o Sesc-DF poderá realizar diligências com o intuito de atestar a utilização dos bens, objeto da doação, nas atividades descritas pela entidade.

Declaro estar ciente de que, caso seja identificada qualquer irregularidade na destinação dos itens recebidos, o Sesc-DF poderá aplicar penalidades à instituição, incluindo a impossibilidade de receber novas doações, bem como de participar de eventuais processos de credenciamento futuros para recebimento de doações, pelo período de até cinco anos.

Declaro, ainda, estar ciente de que as doações se referem a bens previamente utilizados pela instituição, não sendo o Sesc-DF responsável por garantias, reparos ou manutenções que se façam necessárias após a doação.

Por fim, declaro que, caso os itens não possam ser reaproveitados, estes serão descartados em conformidade com a legislação vigente e em observância aos impactos ambientais, conforme disposto no item 7.9 do edital.

Assinatura